

V O T O

**O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:** Acompanho o voto proferido pelo Ministro Relator, para julgar PROCEDENTE a presente Ação Direta e declarar a constitucionalidade do art. 2º da Lei 14.365/2022, no que revoga o art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 8.906/1994, restabelecida a vigência dos referidos dispositivos.

É o voto.